



Projeto de Lei Municipal nº _____/2026
De 30 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo municipal a receber bem imóvel, por meio de doação, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 33, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação gratuita, de CELÇO MARAFON e sua cônjuge LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON, uma área de terras situada no perímetro urbano do Município de Canarana/MT, com área total de 12.125,67 m² (doze mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), a ser desmembrada de imóvel maior registrado sob a matrícula nº 7.042 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana/MT, a qual será incorporada ao patrimônio público municipal após a formalização do desmembramento e o devido registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo conforme Memorial Descritivo e Mapas que integram o teor da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* está avaliado em R\$ 353.584,54 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme certidão de avaliação anexa.

Art. 2º - Art. 2º O imóvel objeto da doação destina-se ao atendimento do interesse público, tendo como finalidade principal a implantação de equipamento público educacional, consistente na construção de creche municipal e/ou unidade escolar, bem como na adequação, ampliação ou implantação de vias de circulação e acessos indispensáveis ao referido equipamento, podendo ainda compreender a regularização urbanística da área e de seu entorno, conforme o planejamento da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A doação será formalizada por meio de escritura pública, correndo por conta do Município os custos relativos a emolumentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

cartorários, tributos e demais despesas necessárias à regularização e registro do imóvel.

Parágrafo único. O Município poderá ser imitado na posse do imóvel antes do registro da escritura pública, mediante termo formal, para fins de implementação da destinação prevista.

Art. 4º - A doação poderá ser gravada com encargos e/ou cláusula de condição resolutiva, a serem estabelecidos na escritura pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A eventual reversão do imóvel dependerá de apuração em procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada a reversão automática.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 29 de julho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo
De 30 de abril de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, bem imóvel, de propriedade de Celço Marafon e sua cônjuge Lourdes Maria Camargo Marafon.

A presente proposta tem por objetivo viabilizar a incorporação ao patrimônio público municipal de uma área de terras com 12.125,67 m², a ser desmembrada de imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cuja doação está sendo realizada pelos senhores Celço Marafon e Lourdes Maria Camargo Marafon.

A área em questão possui localização estratégica no perímetro urbano do Município e será destinada, prioritariamente, à implantação de equipamento público educacional, contemplando a construção de creche municipal e/ou unidade escolar. Trata-se de medida que visa atender à crescente demanda por vagas na educação infantil e no ensino básico, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento social da população.

Além disso, o Projeto de Lei também prevê a realização de obras complementares indispensáveis, tais como a adequação e implantação de vias de acesso, bem como a regularização urbanística da área e de seu entorno, garantindo plena



funcionalidade e integração do equipamento público ao tecido urbano municipal.

Importante destacar que a doação se dará de forma gratuita, representando significativa economicidade ao Município. Trata-se, portanto, de oportunidade vantajosa à Administração Pública, permitindo a ampliação da infraestrutura educacional sem ônus para aquisição da área.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios diretos à coletividade, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO n° 01/2026

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM CELÇO MARAFON E LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON COM O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT.

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026, pelo presente instrumento particular, de um lado, **CELÇO MARAFON**, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 13/R-1.412.118 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 425.112.249-68, e sua cônjuge **LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON**, brasileira, comerciante, portadora do RG n° 1.406.978-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 759.831.171-49, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada às fls. 148, do Livro n° 03 de EPA do Serviço Notarial desta cidade de Canarana/MT, residentes e domiciliados na Rua Ijuí, n° 606, Centro, Canarana/MT, doravante denominados simplesmente DOADORES, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 15.023.922/0001-91, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VILSON BIGUELINI**, inscrito no CPF sob o n° 460.704.431-87, celebram, de comum acordo, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, do seguinte bem imóvel: uma área de terras, situado no perímetro da zona urbana do município de Canarana/MT, com área de **12.125,67 m²**, parte esta que está desmembrada de uma área maior locada sob a matrícula 7.042 do SRI da Comarca de Canarana-MT;

1.2 Identificação da área conforme o Memorial descritivo: Inicia-se no vértice AHT-M-1809, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias:

- AHT-M-1809 ao AHT-M-1813: azimute 106°15'37", distância 12,00 m;
- AHT-M-1813 ao AHT-M-1824: azimute 190°20'48,2", distância 77,12 m;
- AHT-M-1824 ao AHT-M-1820: azimute 106°16'03,92", distância 88,00 m;
- AHT-M-1820 ao AHT-M-1821: azimute 196°21'55", distância 12,00 m;
- AHT-M-1821 ao AHT-M-1822: azimute 196°20'37", distância 50,00 m;
- AHT-M-1822 ao AHT-M-1823: azimute 286°16'03,92", distância 88,00 m;
- AHT-M-1823 ao AHT-P-A163: azimute 196°20'48,23", distância 418,34 m;
- AHT-P-A163 ao AHT-P-A164: azimute 301°41'53", distância 12,45 m;
- AHT-P-A164 ao AHT-M-1808: azimute 16°20'55", distância 33,18 m;
- AHT-M-1808 ao AHT-M-1811: azimute 16°20'51", distância 431,85 m;
- AHT-M-1811 ao AHT-M-1812: azimute 16°19'10", distância 11,99 m;
- AHT-M-1812 ao AHT-M-1809: azimute 16°21'02", distância 77,12 m;



Fechando o perímetro com área total de **12.125,67 m²**.

1.3. O imóvel descrito e recebido em doação está avaliado em **R\$ 353.584,54 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme certidão de avaliação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O recebimento, pelo Município, da presente doação será autorizado por meio de Lei Municipal, devendo ser cumprida todas as disposições previstas na respectiva lei.

2.2. Os DOADORES comprometem-se a assinar todos os documentos necessários ao desmembramento da área, bem como à formalização, transferência e registro do imóvel em favor do MUNICÍPIO.

2.3. O município será responsável pela integralidade dos emolumentos e impostos necessários para regulamentar a doação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3.1. A presente doação tem por finalidade atender ao interesse público, destinando-se à implantação de equipamento público educacional, consistente na construção de creche municipal e/ou unidade escolar, voltada ao atendimento da população local, bem como à adequação, ampliação ou abertura de vias de circulação e acesso, de acordo com o croqui anexo ao presente instrumento, e à eventual regularização urbanística da área, nos termos das necessidades e do planejamento da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro. O Município compromete-se a iniciar as obras de abertura das vias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da imissão na posse do imóvel, desde que a área se encontre livre e desimpedida de cercas, benfeitorias ou quaisquer obstáculos que inviabilizem o início imediato das intervenções.

Parágrafo Segundo. Incluem-se entre as intervenções previstas a implantação de estrada/via de acesso com a respectiva infraestrutura básica, compreendendo, conforme a necessidade e o planejamento da Administração Pública Municipal, serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização e demais obras correlatas, e futuramente ser estruturada e integrada ao sistema viário urbano como avenida.



3.2. O Município será imitido na posse do imóvel antes do registro da escritura pública, por meio deste instrumento, a partir da data de sua assinatura, para fins de implementação da destinação prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O DONATÁRIO assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso da área objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO

5.1. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de Imóveis de CANARANA/MT.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 10 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

7.1. A presente doação é celebrada sob condição resolutiva, consistente no compromisso do DONATÁRIO de promover a implantação da via de acesso (estrada) prevista na Cláusula Terceira, bem como a implantação de equipamento público educacional, consistente na construção de creche municipal e/ou unidade escolar, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.2. A eventual reversão do imóvel dependerá de apuração em procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada a reversão automática.

7.3. Poderão as partes, por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, estabelecer prazos para a implantação da via de acesso (estrada) com a respectiva infraestrutura básica e/ou do equipamento público educacional por meio cláusula de condição resolutiva.

7.4. A escritura pública de doação poderá ser montada com base neste instrumento e em eventuais aditivos, os quais poderão ser firmados até a sua lavratura, passando todos a integrá-la para todos os fins de direito. Nesses aditivos poderão ser estabelecidas condições, encargos, prazos e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

demais obrigações, desde que em conformidade com a legislação municipal autorizativa e observados os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de CANARANA-MT, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: DOADORES e DONATÁRIO, na presença das testemunhas inframencionadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

CANARANA-MT, 14 de abril de 2026.

CELÇO MARAFON

LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON

MUNICÍO DE CANARANA-MT, neste ato representado pelo prefeito municipal
VILSON BIGUELINI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO EXISTENTE

TIPO DE IMÓVEL: Rural **Matrícula:** 7.042

Código INCRA: 901.113.105.430-5

ÁREA: 55.131,00m² **Perímetro:** 1307,49m.

Denominação: Chácara Santa Luzia

Município: Canarana **UF:** MT

Proprietário: Celço Marafon

CPF: 425.112.249-68

Proprietário: Celço Marafon

CPF: 425.112.249-68

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

TABELA AZIMUTES DISTÂNCIAS COORDENADAS					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
AHT-M-1809	AHT-M-1813	8.500.602,72	361.129,50	106°15'37"	12,00 m
AHT-M-1813	AHT-M-1814	8.500.596,74	361.150,00	106°15'44"	21,35 m
AHT-M-1814	AHT-M-1815	8.500.589,45	361.175,01	106°15'02"	26,05 m
AHT-M-1815	AHT-M-1816	8.500.586,26	361.185,95	106°15'22"	11,40 m
AHT-M-1816	AHT-M-1817	8.500.581,95	361.200,74	106°14'49"	15,40 m
AHT-M-1817	AHT-M-1810	8.500.578,09	361.213,98	106°15'13"	13,80 m
AHT-M-1810	AHT-M-1818	8.500.550,13	361.205,78	196°20'43"	29,14 m
AHT-M-1818	AHT-M-1819	8.500.527,10	361.199,03	196°20'08"	24,00 m
AHT-M-1819	AHT-M-1820	8.500.504,07	361.192,27	196°21'31"	24,00 m
AHT-M-1820	AHT-M-1821	8.500.492,56	361.188,89	196°21'55"	12,00 m
AHT-M-1821	AHT-M-1822	8.500.444,58	361.174,82	196°20'37"	50,00 m
AHT-M-1822	AHT-M-1807	8.500.106,92	361.075,79	196°20'44"	351,88 m
AHT-M-1807	AHT-P-A159	8.500.051,36	361.059,49	196°21'02"	57,90 m
AHT-P-A159	AHT-P-A160	8.500.057,97	361.048,98	302°10'01"	12,42 m
AHT-P-A160	AHT-P-A161	8.500.065,53	361.025,87	288°06'52"	24,32 m
AHT-P-A161	AHT-P-A162	8.500.061,52	360.982,80	264°40'51"	43,26 m
AHT-P-A162	AHT-P-A163	8.500.067,80	360.972,60	301°37'12"	11,98 m
AHT-P-A163	AHT-P-A164	8.500.074,34	360.962,01	301°41'53"	12,45 m
AHT-P-A164	AHT-M-1808	8.500.106,18	360.971,35	16°20'55"	33,18 m
AHT-M-1808	AHT-M-1811	8.500.520,57	361.092,90	16°20'51"	431,85 m
AHT-M-1811	AHT-M-1812	8.500.532,08	361.096,27	16°19'10"	11,99 m
AHT-M-1812	AHT-M-1809	8.500.606,08	361.117,98	16°21'02"	77,12 m
		Área: 55.131,00 m ²			
		1.307,49 m			

Canarana – MT, 01 de abril de 2026.


Diego R. S. Chamma
Engenheiro Civil
CREA/SC 115847-3

Diego Roberto Sbitkowski Chamma
CREA-SC 115847-3

MEMORIAL DESCRITIVO
SITUAÇÃO PRETENDIDA PARA DOAÇÃO

TIPO DE IMÓVEL: Rural **Matrícula:** 7.042
Código INCRA: 901.113.105.430-5
ÁREA: 12125,67m² **Perímetro:** 1312,05m.
Denominação: Chácara Santa Luzia
Município: Canarana **UF:** MT
Proprietário: Celço Marafon
CPF: 425.112.249-68
Proprietário: Prefeitura Municipal de Canarana
CPF: 02.321.787/0001-19

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

TABELA AZIMUTES DISTÂNCIAS COORDENADAS					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância (m)
AHT-M-1809	AHT-M-1813	8.500.602,72	361.129,50	106°15'37"	12,00
AHT-M-1813	AHT-M-1824	8.500.528,72	361.107,79	190°20'48.2"	77,12
AHT-M-1824	AHT-M-1820	8500504,07	361192,27	106°16'3.92"	88,00
AHT-M-1820	AHT-M-1821	8.500.492,56	361.188,89	196°21'55"	12,00
AHT-M-1821	AHT-M-1822	8.500.444,58	361.174,82	196°20'37"	50,00
AHT-M-1822	AHT-M-1823	8.500.469,23	361.090,34	286°16'3.92"	88,00
AHT-M-1823	AHT-P-A163	8500067,8	360972,6	196°20'48.23"	418,34
AHT-P-A163	AHT-P-A164	8.500.074,34	360.962,01	301°41'53"	12,45
AHT-P-A164	AHT-M-1808	8.500.106,18	360.971,35	16°20'55"	33,18
AHT-M-1808	AHT-M-1811	8.500.520,57	361.092,90	16°20'51"	431,85
AHT-M-1811	AHT-M-1812	8.500.532,08	361.096,27	16°19'10"	11,99
AHT-M-1812	AHT-M-1809	8.500.606,08	361.117,98	16°21'02"	77,12
Área: 12125,67 m ²					
1312,05 m					

Canarana – MT, 01 de abril de 2026.


Diego R. S. Chamma
Engenheiro Civil
CREA/SC 115847-3

Assinado de forma digital por
DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI
CHAMMA:05759573950
Dados: 2026.04.01 11:23:52
-03'00'

Diego Roberto Sbitkowski Chamma
CREA-SC 115847-3



SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

LEDI MARIA RABUSKE
OFICIAL EFETIVA

ELOI ERNESTO RABUSKE
OFICIAL SUBSTITUTO

CLEVERSON DE OLIVEIRA MACHADO
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA

7.042

FICHA

01

Comarca de Canarana - MT

CNM: 065466.2.0007042-06 ANVERSO

IMÓVEL : Uma área de terras, situada no perímetro suburbano desta cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com a área de 55.000,00 m² (Cinquenta e cinco mil metros quadrados), oriunda do Sub-Lote da Secção II do Projeto Canarana I, denominada **CHÁCARA SANTA LUZIA II**, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia o perímetro desta área, pelo M.1 (marco nº 1), cravado na divisa com terras de Celço Marafon e comum a Benedito Valentim Wesolowski; limitando com este, segue aos azimutes magnéticos e respectivas distâncias de 121°30' e 100,00 metros, até o M.2 e 311°30' e 550,00 metros, até o M.3, cravado na margem direita do Córrego do Pintado; deste, segue margeando o Córrego Pintado abaixo, por sua margem direita, ao azimute resultante de 301°30' e distância de 100,00 metros, até o M.4, cravado na divisa comum a Celço Marafon; limitando com este, segue ao azimute de 31°30' e distância de 550,00 metros, até o M.1, ponto de partida. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº902098115428-6; Área total: 15,0 ha; Mód. Rural: 55,6; Nº Mód. Rurais: 0,27; Mód. Fiscal: 80,0; Nº Mód. Fiscais: 0,18; F.M.P.: 4,0 ha. **PROPRIETÁRIO: CELÇO MARAFON**, casado com Da. LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 148 do Livro 03 de EPA do Serviço Notarial desta cidade de Canarana-MT, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Ijuí, nº606, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, portadores das Cédulas de Identidade, ele RG nº13/R-1.412.118-SSP-SC e ela RG nº1406978-4-SSP/MT e inscritos no CPF, ele sob nº425.112.249-68 e ela sob nº759.831.171-49. **REGISTRO ANTERIOR**: Fusão das Matrículas nºs 3.660 e 7.041, datadas, respectivamente, 19 de outubro de 1993 e 06 de abril de 2000, ambas de ordem do Livro 02, deste Ofício. Canarana, 06 de abril de 2.000. A Oficial *Ledi Maria Rabuske* (Ledi Maria Rabuske).

AV. 01/7.042 – Canarana, 06 de abril de 2.000. Procede-se a esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Canarana-MT, às fls. 291/292 do Livro nº67, em data de 24.03.2000. Dou fé. A Oficial *Ledi Maria Rabuske* (Ledi Maria Rabuske).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

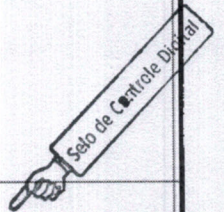
CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi extraída da Matrícula nº 7042, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 e tem validade de Certidão por 30 dias. Canarana-MT, 09 de fevereiro de 2026. 14:18:21

Daniele Matte Biesek
Daniele Matte Biesek-Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 044
Cod. Atos: 176, 8
Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>



SELO DE CONTROLE DIGITAL
CLH 75759
Valor Selo: R\$ 68,30

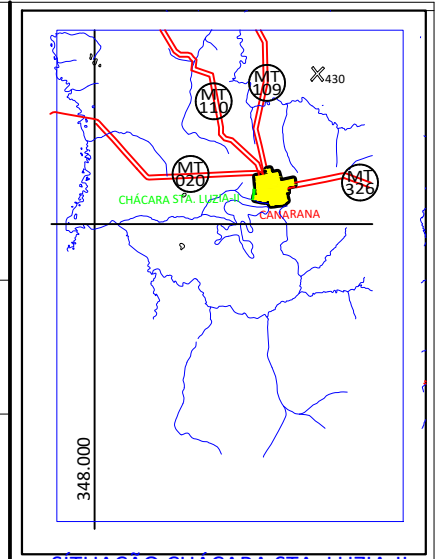


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
 DATUM VERTICAL: IMBITUBA-SC
 MERIDIANO CENTRAL: 51° Wgr
 Ponto: A6M-B0041
 Latitude: 13°33'02.2426"S
 Longitude: 52°45'43.3429"W
 UTM-E= 309.325,094 m
 UTM-N=8.501.284,527 m
 Coeficiente de Escala K: 1,000036225
 Data: 05.09.2013

Varição Anual=-00°07'59.912214"
 Convergência Meridiana (c): 00°24'46.724623"
 Declinação Magnética(d)= - 18°56'11.569485"

SOBRE O SISTEMA DE COORDENADAS
 COORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 Elipsóide : UGGI 67
 MERIDIANO CENTRAL= 51° Wgr
 Norte= Equador acrescido de 10.000.000 m
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

- CONVENÇÕES:
- Marco Base
 - Perímetro Propriedade
 - A6M-M (Marcos Implantados)
 - Linha de Divisa de Confinantes
 - A6M-P (Pontos Implantados)



SITUAÇÃO CHÁCARA STA. LUZIA-II
 Município: CANARANA UF: MATO GROSSO

INFRA-ESTRUTURA GEODÉSICA ADOTADA- SGB

A6M-B0041(PPP)	UTM(N)=8.501.284,527 m	UTM (E)=309.325,094 m	Alt.Elip.=338,12 m	MC: 51° Wgr- Fuso 22
----------------	------------------------	-----------------------	--------------------	-------------------------

- NOTAS:
- 1- MEDIDAS DADAS EM METROS (m).
 - 2- AS COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO.
 - 3- EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTE O AUTOR DO PROJETO.
 - 4- REPRODUÇÃO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO. LEI Nº. 9.610 - LEI DO DIREITO AUTOREAL
 - 5- AS IMAGENS CONTIDAS NESTE PROJETO ARQUITETÔNICO SÃO ILUSTRATIVAS PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO.
 - 6- O PROJETO FOI DESENVOLVIDO A PARTIR DE INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO, SENDO DESTA A RESPONSABILIDADE QUANTO ÀS ARTS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
 CNPJ: 15.023.922/0001-91



OBJETO: DOAÇÃO DE ÁREAS
 ENDEREÇO: CHÁCARA SANTA LUZIA II

ESPECIALIDADE: **PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO**

ASSUNTO: SITUAÇÃO EXISTENTE

IMÓVEL: CHÁCARA SANTA LUZIA II	CÓDIGO INCRA: 901.113.105.430-5
PROPRIETÁRIO: CELÇO MARAFON	MATRÍCULA: 7.042 SRI DE CANARANA-MT
MUNICÍPIO: CANARANA	ÁREA TOTAL: 55.131,00
ESTADO: MATO GROSSO	PERÍMETRO: 1.307,49

FRANCHA: **01/02**

TIPO DE OBRA: EDUCACIONAL
 MODALIDADE: DESMEMBRAMENTO

ESCALA: 1 : 2000
 DATA: 01/04/2026
 COORDENADAS: INDICADAS

AUTOR DO PROJETO:
Diego R. S. Chamma
 Engenheiro Civil
 CRE/NSC 115847-3
 DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RNP 251178010

L-01, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
 Ivan Carlos Lang e
 CNH nº07946854525-DETRAN/MT, CPF nº568.062.641-15
 Debora Santos Dias
 CNH nº08055522179-DETRAN/MT, CPF nº043.838.391-50
 Matr.nº 19.755-SRI-Canarana-MT.

L-01 A, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
 Gabriel Souza Crisóstomo
 CNH nº06603392168-DETRAN/MT, CPF nº058.230.281-13
 Taline Souza Crisóstomo
 RG nº2941540-3 SSP/MT, CPF nº060.684.601-85
 Matr.nº 19.754-SRI-Canarana-MT.

L-02, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
 Luziano Araujo Nascimento
 RG nº30189888 SESP/MT, CPF nº062.661.641-75
 Matr.nº 16.561-SRI-Canarana-MT.

L-03, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
 Jair Carlos Marafon
 CNH nº03173418575-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
 Ilva Defendi R. Marafon
 CNH nº01171696157-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
 Matr.nº 16.562-SRI-Canarana-MT.

L-01, Q-02, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
 Oscar Jims Zimmermann
 CNH nº04583658538 DETRAN/MT, CPF nº019.138.539-50
 Margarida Ferreira de Brito Ferreira
 RG nº2996171-8 SESP/MT, CPF nº004.858.891-10
 Matr.nº 16.531-SRI-Canarana-MT.

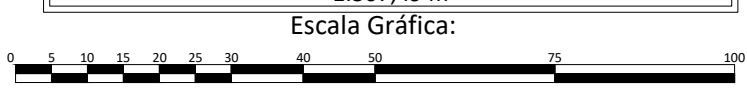
L-15, Q-02, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
 Ivanete Galvão dos Santos Rovisco
 RG nº1612271-2 SSP/MT, CPF nº002.907.621-89
 Matr.nº 16.545-SRI-Canarana-MT.

SUB-LOTE 6
 Celço Marafon
 RG nº13/R-1.412.118 SSP/SC, CPF nº425.112.249-68
 Lourdes Maria C. Marafon
 RG nº1406978-4 SSP/MT, CPF nº759.831.171-49
 Matr.nº 221-SRI-Nova Xavantina-MT.

CHÁCARA MODELO
 Jair Carlos Marafon
 CNH nº03173418575-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
 Ilva Defendi R. Marafon
 CNH nº01171696157-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
 Matr.nº 16.377-SRI-Canarana-MT.

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
AHT-M-1809	AHT-M-1813	8.500.602,72	361.129,50	106°15'37"	12,00 m
AHT-M-1813	AHT-M-1814	8.500.596,74	361.150,00	106°15'44"	21,35 m
AHT-M-1814	AHT-M-1815	8.500.589,45	361.175,01	106°15'02"	26,05 m
AHT-M-1815	AHT-M-1816	8.500.586,26	361.185,95	106°15'22"	11,40 m
AHT-M-1816	AHT-M-1817	8.500.581,95	361.200,74	106°14'49"	15,40 m
AHT-M-1817	AHT-M-1810	8.500.578,09	361.213,98	106°15'13"	13,80 m
AHT-M-1810	AHT-M-1818	8.500.550,13	361.205,78	196°20'43"	29,14 m
AHT-M-1818	AHT-M-1819	8.500.527,10	361.199,03	196°20'08"	24,00 m
AHT-M-1819	AHT-M-1820	8.500.504,07	361.192,27	196°21'31"	24,00 m
AHT-M-1820	AHT-M-1821	8.500.492,56	361.188,89	196°21'55"	12,00 m
AHT-M-1821	AHT-M-1822	8.500.444,58	361.174,82	196°20'37"	50,00 m
AHT-M-1822	AHT-M-1807	8.500.106,92	361.075,79	196°20'44"	351,88 m
AHT-M-1807	AHT-P-A159	8.500.051,36	361.059,49	196°21'02"	57,90 m
AHT-P-A159	AHT-P-A160	8.500.057,97	361.048,98	302°10'01"	12,42 m
AHT-P-A160	AHT-P-A161	8.500.065,53	361.025,87	288°06'52"	24,32 m
AHT-P-A161	AHT-P-A162	8.500.061,52	360.982,80	264°40'51"	43,26 m
AHT-P-A162	AHT-P-A163	8.500.067,80	360.972,60	301°37'12"	11,98 m
AHT-P-A163	AHT-P-A164	8.500.074,34	360.962,01	301°41'53"	12,45 m
AHT-P-A164	AHT-M-1808	8.500.106,18	360.971,35	16°20'55"	33,18 m
AHT-M-1808	AHT-M-1811	8.500.520,57	361.092,90	16°20'51"	431,85 m
AHT-M-1811	AHT-M-1812	8.500.532,08	361.096,27	16°19'10"	11,99 m
AHT-M-1812	AHT-M-1809	8.500.606,08	361.117,98	16°21'02"	77,12 m

Área: 55.131,00 m²
 1.307,49 m

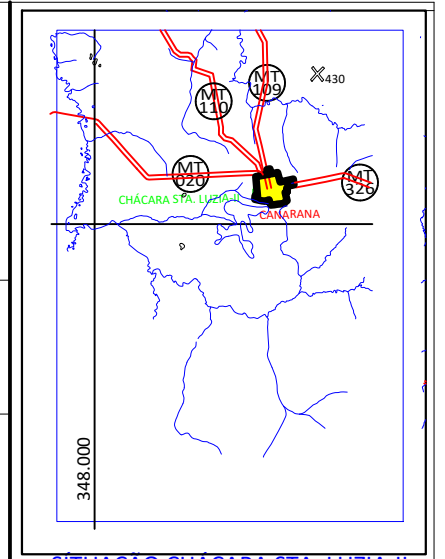


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
 DATUM VERTICAL: IMBITUBA-SC
 MERIDIANO CENTRAL: 51° Wgr
 Ponto: A6M-B0041
 Latitude: 13°33'02.2426"S
 Longitude: 52°45'43.3429"W
 UTM-E= 309.325,094 m
 UTM-N=8.501.284,527 m
 Coeficiente de Escala K: 1,000036225
 Data: 05.09.2013

Varição Anual=-00°07'59.912214"
 Convergência Meridiana (c): 00°24'46.724623"
 Declinação Magnética(d)= - 18°56'11.569485"

SOBRE O SISTEMA DE COORDENADAS
 COORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 Elipsóide : UGGI 67
 MERIDIANO CENTRAL= 51° Wgr
 Norte= Equador acrescido de 10.000.000 m
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

- CONVENÇÕES:
- Marco Base
 - Perímetro Propriedade
 - A6M-M (Marcos Implantados)
 - Linha de Divisa de Confinantes
 - A6M-P (Pontos Implantados)



SITUAÇÃO CHACARA STA. LUZIA-II
 Município: CANARANA UF: MATO GROSSO

INFRA-ESTRUTURA GEODÉSICA ADOTADA- SGB

A6M-B0041(PPP)	UTM(N)=8.501.284,527 m	UTM (E)=309.325,094 m	Alt.Elip.=338,12 m	MC: 51° Wgr- Fuso 22
----------------	------------------------	-----------------------	--------------------	-------------------------

- NOTAS:
- 1 - MEDIDAS DADAS EM METROS (m).
 - 2 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO.
 - 3 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTE O AUTOR DO PROJETO.
 - 4 - REPRODUÇÃO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO. LEI Nº. 9.610 - LEI DO DIREITO AUTOREAL.
 - 5 - AS IMAGENS CONTIDAS NESTE PROJETO ARQUITETÔNICO SÃO ILUSTRATIVAS PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO.
 - 6 - O PROJETO FOI DESENVOLVIDO A PARTIR DE INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO, SENDO DESTA A RESPONSABILIDADE QUANTO ÀS ARTS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
 CNPJ: 15.023.922/0001-91



OBJETO: DOAÇÃO DE ÁREAS

ENDEREÇO: CHÁCARA SANTA LUZIA II

ESPECIALIDADE: **PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO**

ASSUNTO: SITUÇÃO DA ÁREA PARA DOAÇÃO

IMÓVEL:	CHÁCARA SANTA LUZIA II -	CÓDIGO INGRA:	901.113.105.430-5
PROPRIETÁRIO:	ÁREA PARA DOAÇÃO CELÇO MARAFON	MATRÍCULA:	7.042 SRI DE CANARANA-MT
MUNICÍPIO:	CANARANA	ÁREA TOTAL:	12125,67
ESTADO:	MATO GROSSO	PERÍMETRO:	1.312,05

FRANCHA: **02/02** TIPO DE OBRA: EDUCACIONAL

AUTOR DO PROJETO: **Diego R. S. Chamma**
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 115847-3

ESCALA:	1 : 2000
DATA:	01/04/2026
COORDENADAS:	INDICADAS

- L-01, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
Ivan Carlos Lang e
CNH nº07946854525-DETRAN/MT, CPF nº568.062.641-15
Deborá Santos Dias
CNH nº08055522179-DETRAN/MT, CPF nº043.838.391-50
Matr. nº 19.755-SRI-Canarana-MT.
- L-02, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
Luziano Araujo Nascimento
RG nº30189888 SESP/MT, CPF nº062.661.641-75
Matr. nº 16.561-SRI-Canarana-MT.
- L-03, Q-04, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
Jair Carlos Marafon
CNH nº03173418575-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
Ilva Defendi R. Marafon
CNH nº01171696157-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
Matr. nº 16.562-SRI-Canarana-MT.

- L-01, Q-02, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
Oscar Jims Zimmermann
CNH nº04583658538 DETRAN/MT, CPF nº019.138.539-50
Margarida Ferreira de Brito Ferreira
RG nº2996171-8 SESP/MT, CPF nº004.858.891-10
Matr. nº 16.531-SRI-Canarana-MT.
- L-15, Q-02, RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA
Ivanete Galvão dos Santos Rovisco
RG nº1612271-2 SSP/MT, CPF nº002.907.621-89
Matr. nº 16.545-SRI-Canarana-MT.

SUB-LOTE 6
Celço Marafon
RG nº13/R-1.412.118 SSP/SC, CPF nº425.112.249-68
Lourdes Maria C. Marafon
RG nº1406978-4 SSP/MT, CPF nº759.831.171-49
Matr. nº 221-SRI-Nova Xavantina-MT.

CHÁCARA MODELO
Jair Carlos Marafon
CNH nº03173418575-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
Ilva Defendi R. Marafon
CNH nº01171696157-DETRAN/MT, CPF nº425.187.259-20
Matr. nº 16.377-SRI-Canarana-MT.

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância (m)
AHT-M-1809	AHT-M-1813	8.500.602,72	361.129,50	106°15'37"	12,00
AHT-M-1813	AHT-M-1824	8.500.528,72	361.107,79	190°20'48,2"	77,12
AHT-M-1824	AHT-M-1820	8500504,07	361192,27	106°16'3,92"	88,00
AHT-M-1820	AHT-M-1821	8.500.492,56	361.188,89	196°21'55"	12,00
AHT-M-1821	AHT-M-1822	8.500.444,58	361.174,82	196°20'37"	50,00
AHT-M-1822	AHT-M-1823	8.500.469,23	361.090,34	286°16'3,92"	88,00
AHT-M-1823	AHT-P-A163	8500067,8	360972,6	196°20'48,23"	418,34
AHT-P-A163	AHT-P-A164	8.500.074,34	360.962,01	301°41'53"	12,45
AHT-P-A164	AHT-M-1808	8.500.106,18	360.971,35	16°20'55"	33,18
AHT-M-1808	AHT-M-1811	8.500.520,57	361.092,90	16°20'51"	431,85
AHT-M-1811	AHT-M-1812	8.500.532,08	361.096,27	16°19'10"	11,99
AHT-M-1812	AHT-M-1809	8.500.606,08	361.117,98	16°21'02"	77,12
Área: 12125,67 m²		1312,05 m			

